



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Ofício Circular Nº 41/2024 - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 12 de julho de 2024.

ATENÇÃO

Às Subsecretarias de Administração Geral (SUAGs),

Às Unidades de Gestão de Pessoas da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal,

Ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF),

À Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF),

À Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF),

Assunto: Orientação para o eSocial. Código do evento da jornada de trabalho no eSocial (S-2200).

Senhor(a) Gestor(a),

1. Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, com a finalidade de orientar o preenchimento da jornada de trabalho dos servidores no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) , informamos o seguinte:

- a) Na tela TABCAD07, **foi criado o Código 51_AJUSTE ESOCIAL, Tipo de Jornada 9**, com a finalidade de ajustar as informações a serem prestadas ao eSocial.

```
>TABCAD07<
                SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
                MANUTENCAO DA TABELA DE HORARIOS DE TRABALHO

Operacao.....: >C< I-Inclui A-Altera E-Exclui C-Consulta

Codigo Horário Trabalho: >51<

Descricao Horário de Trabalho.....: >AJUSTE ESOCIAL <
Descricao Intervalo de Horário de Trabalho: >AJUSTE ESOCIAL <

Tipo de Jornada : >9<

2 - Jornada 12x36 (12 hrs de trab. seguidas de 36 hrs ininterruptas de descanso)
3 - Jornada com horario diario fixo e folga variavel
4 - Jornada com horario diario fixo e folga fixa (no domingo)
5 - Jornada com horario diario fixo e folga fixa (exceto no domingo)
6 - Jor. hor. Dia./folga fixas(outro dia da semana), com folga adic. ao domingo
7 - Turno ininterrupto de revezamento
9 - Demais tipos de jornada

Jornada tem Horário Noturno S/N?: >N<

CONSULTA EFETUADA

Rec Form 5 27 Page 1
```

b) Tal ajuste se fez necessário, pois constatamos que o código de horário de trabalho informado no cadastro de diversos servidores não atendia ao exigido no evento do eSocial (Tabela S- 2200).

c) Logo, promovemos as correções nos cadastros dos servidores por meio da tela CADPES08, fazendo constar o Código 51_AJUSTE ESOCIAL, adequando-o às exigências do citado evento.

```

>CADPES08<
                SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
                ALTERACAO DE EMPREGADO - DADOS GERAIS

Operacao: >[ ]< (C,A)   Matricula: ]           < -
Pagamento
  Tipo Recebimento: > < Banco: ]           < Agencia: >           < Conta: ]           <
  Doc Alteracao Conta      Data      Obs
  >                         < ]           <
Jornada de Trabalho
  Qt Dias...: > <           Cod Hor Jornada : ] <           Qt Horas Mes: \ <
  C Horaria: Principal: ] < Secundaria.: ] <
Orgao Requisitante
  Dt Requis:           Codigo:           Codigo Situacao:           Prazo:
Beneficios
  Vale Refeicao...: > < Redutor Decreto: ] < 0-Desconta Redutor e Red. Unificado
  Vale Transporte:           1-Nao Desconta Redutor
  Abono/TIDEM...: > <           2-Nao Desconta Retutor Unificado
  Tipo de IRRF...: > <           3-Nao Desc. Redutor e Red. Unificado

Dt Pr Emprego : ]           < Tipo Habitacao.: > < Ex. Periodico: ]           <
Ult Ex Insalub.: ]           < Pensionista.: Tempo Aposen. Proporcional...: ] <
                Orgao/Matricula Vinculo...: ] </]           < ou Sexo Inativ:> <

                                Rec      Form 5 12 Page 1

```

d) Neste sentido, orientamos que cada unidade de gestão de pessoas execute a retificação no CADPES08, no campo “**Cód Hor Jornada [51]**”, para o código correspondente ao Código do Horário de Trabalho de cada servidor. Veja o exemplo abaixo:

```
>TABCAD37< 999 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - JUL/2024 >- < Pag: 001
SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
CONSULTA TABELA DE HORARIOS DE TRABALHO

Codigo Horário Trabalho: > █ <

Codigo   Descricao                               Intervalo
-----
01      8:00 AS 12:00 E 14:00 AS 18:00
02      MATUTINO
03      VESPERTINO
04      NOTURNO
05      13:00 AS 19:00
06      09:00 AS 12:30/14:30 AS 19:00
51      AJUSTE ESOCIAL                               AJUSTE ESOCIAL

CONSULTA EFETUADA

Rec      Form  5 27 Page 1
```

e) No caso de a jornada do servidor ser a do **Código 01 – 8:00 AS 12:00 E 14:00 AS 18:00**, no **CADPES08** deverá constar:

```
Jornada de Trabalho
Qt Dias..: > <          Cod Hor Jornada : ]01 <
```

2. A partir de agora, na admissão de novos servidores, é obrigatório preencher o campo da jornada de trabalho conforme a Tabela de Horários de Trabalho presente na tela TABCAD37. É importante assegurar que essa informação seja registrada corretamente para garantir o cumprimento das exigências do eSocial.
3. Certos de contarmos com a atenção de todos, informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas **via sistema Hesk eSocial**.
4. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA
Chefe da Unidade de Gestão de Projetos Estratégicos

PAULO EDUARDO DA SILVA

Chefe da Unidade de Administração da Folha de Pagamento

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Subsecretário de Gestão de Pessoas

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

Secretário Executivo de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/07/2024, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA - Matr.0172735-4, Chefe da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos**, em 12/07/2024, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DA SILVA - Matr.0030940-0, Chefe da Unidade de Administração da Folha de Pagamento**, em 12/07/2024, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS - Matr.0175442-4, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 12/07/2024, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145876610)
verificador= **145876610** código CRC= **3E61C35D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900

- DF

Telefone(s): 3313-8198; 3414-6111

Sítio - www.economia.df.gov.br